



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.322/94

DATA: 29.08.94

SÚMULA: Denomina Rua no Loteamento Librelato.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada FREDOR ONISZCZUK, a Rua nº 02, trecho entre as Chácaras 1 e 2 e Lotes 14 e 15 da Quadra 7 do Loteamento Librelato.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 1994, 106º da República e 39º do Município.



Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;



Jorge Kpsoski

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO